

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 051/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/05/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Quadra 600, Conjunto 01, Lotes 06 e 07, Setor de Desenvolvimento Econômico - SDE, Recanto Das Emas/DF, CEP: 72640-001, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.476/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WAGNER MENDES BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, domiciliado em Valparaíso II/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [50356369](#) p.7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Doc. SEI/GDF nº [130819143](#) e [138599291](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [141488809](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [141569344](#)), com fundamento na Lei nº Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº **00112-00017750/2020-32**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor do **Contrato Nº 051/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº: [61996005](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **28/5/2024** para **28/5/2025**.

1.1.2. Acrescenta-se o valor total de **R\$ 194.324,57 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo: **R\$ 27.251,21 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)**, a título de reajuste correspondente a **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)** e **R\$ 167.073,36 (cento e sessenta e sete mil setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, a título de acréscimo financeiro já reajustado, correspondente à aproximadamente **22,46% (vinte e dois vírgula quarenta e seis por cento)** do valor do contrato de acordo com as planilhas ([137025407](#) e [141554674](#)), passando o valor do Contrato de R\$ 716.762,39

(setecentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 911.086,96 (novecentos e onze mil oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, para o presente exercício no valor de **R\$ 531.467,90 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, será por conta do Programa de Trabalho nº **04.122.8203.8517.9699**, Natureza da Despesa nº **33.90.39**, Fonte de Recursos nº **100 (140843829)**, sem prejuízo aos demais existentes, sendo que o saldo remanescente de **R\$ 379.619,57 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)**, será de acordo com a solicitação da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti ([130535640](#)) e correspondência da Contratada ([137015595](#)).

2.2. Nota de Empenho nº: **2024NE01621** (Doc. SEI/GDF nº [141981068](#)), datada de **27/05/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** à conta do Programa de Trabalho: **041.22.8203.8517.9699**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos **120**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI:

WAGNER MENDES BASTOS



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MENDES BASTOS, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/05/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/05/2024, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141838468** código CRC= **4E684B47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00017750/2020-32

Doc. SEI/GDF 141838468

Criado por [84000919481](#), versão 44 por [84000749508](#) em 27/05/2024 17:39:55.